ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO nº 675, DE 27/11/97

AUTORIZA VIAGEM AO EXTERIOR

Lourival Jarschel, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizado o Vereador Saulo Sabatini a ausentar-se do país, no período de 07 a 23 de dezembro de 1997, para tratar de interesses particulares.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, fica concedido mais 05 (cinco) dias, além do prazo acima referido.

Art. 2º Da viagem a ser empreendida não caberá qualquer ônus ao Município.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 27 de novembro de 1997.

LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 27/11/97.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria